DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 19 de Junho de 2023 - Edição nº 884

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023– SRP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023– SRP
Processo Administrativo nº 006/2023

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a zona da mata, fornecimento de forma fracionada.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CLEIDIANE SANTOS PEREIRA EIRELI, CNPJ: 35.157.664/0001-43,** vencedora dos lotes 01-09; e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17,** vencedora do lote 10.

Encruzilhada - Bahia, 16 de fevereiro de 2023.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 003/2023
Processo Administrativo nº 006/2023

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a zona da mata, fornecimento de forma fracionada. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2023, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Global
CLEIDIANE SANTOS PEREIRA EIRELI CNPJ: 35.157.664/0001-43	01-09	R$ 579.630,32
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17	10	R$ 47.998,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 04 de abril de 2023.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **CLEIDIANE SANTOS PEREIRA EIRELI,** Av. Principal, 44 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: cleidysanntos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.157.664/0001-43, neste ato representada pelo Sra. Cleidiane Santos Pereira, portadora do RG nº 13.057.397-36 – SSP-BA e CPF nº 041.200.765-71, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a zona da mata, fornecimento de forma fracionada.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Biscoito doce Pct. 400grs, cx c/ 24 pacotes	200	CX	MABEL	R$ 135,64	R$ 27.128,00
2	Biscoito sal Pct 400 grs, cx com 24 pacotes	200	CX	VITARELA	R$ 110,02	R$ 22.004,00
3	Biscoito tipo rosquinha 400g cx c/ 24	100	CX	MARILAN	R$ 119,39	R$ 11.939,00
4	Macarrão 500g (Espaguete) -massa c/ ovos - fardo c/ 15 kg	150	FD	AMELIA	R$ 40,86	R$ 6.129,00
5	Macarrão parafuso 500g - massa c/ ovos - (fardo com 15kg)	100	FD	GAMELEIRA	R$ 40,86	R$ 4.086,00
6	Massa sopa com sêmola - pct 500g. Fardo 20kg	100	FD	GAMELEIRA	R$ 48,18	R$ 4.818,00
7	Café em pó pacote 500g	1000	KG	RIBEIRÃO	R$ 21,34	R$ 21.340,00
8	Chá (erva doce, camomila, cidreira etc) – caixa com 10 sache	100	CX	MARATA	R$ 3,55	R$ 355,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 97.799,00**	

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Coco ralado 200g	400	PACT.	MAIS COCO	R$ 9,14	R$ 3.656,00
2	Goiabada 450g	200	UND.	VAL	R$ 4,03	R$ 805,00
3	Ameixa seca em lata 400g	100	LATA	OLÉ	R$ 18,85	R$ 1.885,00
4	Azeitonas com caroço - sachê 500g	600	UND.	PREDILECTA	R$ 16,77	R$ 10.062,00
5	Milho verde (lata 200grs)	600	LATA	QUERO	R$ 3,47	R$ 2.082,00
6	Ervilha lata com 200gr	400	LATA	QUERO	R$ 2,74	R$ 1.096,00

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

7	Uva passas – 200g	60	UND.	LA VIOLETERA	R$ 4,55	R$ 273,00
8	Batata Palha – 400g	150	UND.	CHEF	R$ 11,89	R$ 1.783,50
9	Extrato tomate lata de 350g	600	UND.	ELEFANTE	R$ 4,64	R$ 2.784,00
10	Maionese – 250g	400	UND.	HELMANN'S	R$ 2,43	R$ 972,00
11	Catchup 390g	150	UND.	MARATA	R$ 4,49	R$ 673,50
12	Manteiga 1ª qualidade 500g	200	KG	YOGUEDES	R$ 25,41	R$ 5.082,00
13	Margarina 500g Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Leite Desnatado Reconstituído, Soro de Leite Reconstituído, Vitaminas: E, a (1500Ui/100G) e D	300	KG	DELICIA	R$ 9,65	R$ 2.895,00
14	Margarina 250gx24 Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Leite Desnatado Reconstituído, Soro de Leite Reconstituído, Vitaminas: E, a (1500Ui/100G) e D	30	CX	DELICIA	R$ 4,54	R$ 136,20
15	Presunto (barra ou fatiado)	100	KG	PIF PAF	R$ 28,46	R$ 2.846,00
16	Queijo mussarela (barra ou fatiado)	100	KG	YOGUEDES	R$ 35,57	R$ 3.557,00
17	Queijo Parmesão ralado - 50g	600	PACT.	BELA VISTA	R$ 3,55	R$ 2.130,00
18	Mortadela 1kg	300	KG	SADIA	R$ 4,98	R$ 1.494,00
19	Salsicha	600	KG	PIF PAF	R$ 8,13	R$ 4.878,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**49.090,20**

LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Óleo de soja - 1 litro	2000	IT	SOYA	R$ 11,00	R$ 22.000,00
2	Azeite de Oliva extra-virgem - 500ml	80	UND.	GALO	R$ 27,85	R$ 2.228,00
3	Azeite de dendê - 500ml	80	UND.	YAO	R$ 8,40	R$ 672,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**24.900,00**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Achocolatado em pó - 1kg	1000	KG	NESCAL	R$ 18,36	R$ 18.360,00
2	Adoçante 100ml	200	UND.	ZERO-CAL	R$ 3,87	R$ 774,00
3	Achocolatado instantâneo (0% de gordura trans, 17% de carboidrato) Lata 400g.	150	LATA	NESCAL	R$ 22,69	R$ 3.403,50
4	Achocolatado caixinha 200ML	2500	UND.	NESCAL	R$ 1,73	R$ 4.325,00
5	Chantilly embalagem (tetra park) 250g	120	UND.	FLEISHMNN	R$ 5,40	R$ 648,00
6	Creme de leite (embalagem tetra-park) - 200g	100	UND.	NESTLE	R$ 3,52	R$ 352,00
7	Leite condensado 295g	400	UND.	ITALAC	R$ 6,14	R$ 2.456,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**30.318,50**

LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Farinha de arroz. Cereal para alimentação infantil c/ probiótico – Bifidobacterium lactis(Sabores milho, arroz e multicereais) 0% de gordura trans 400g - Lata	350	LATA	NESTLE	R$ 11,46	R$ 4.011,00
2	Farinha Láctea - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Lata 400g	350	LATA	NESTLE	R$ 12,70	R$ 4.445,00
3	Farinha de trigo Tipo 1 com fermento, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - pct. 1kg	600	KG	DONA BENTA	R$ 5,80	R$ 3.480,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4	Farinha de trigo Tipo 1 sem fermento, enriquecida c/ ferro e ácido fólico - pct. 1kg	600	KG	DONA BENTA	R$ 6,29	R$ 3.774,00
5	Farinha de Rosca	60	KG	YOKI	R$ 3,09	R$ 185,40
6	Fermento em pó químico 100gr	120	UND.	ROYAL	R$ 3,27	R$ 392,40
7	Flocos de milho 500grs	400	PCT	DALON	R$ 2,32	R$ 928,00
8	Fubá de milho 500g.	400	KG	GAMELEIRA	R$ 3,96	R$ 1.584,00
9	Amido de Milho - Maisena - 500g	200	PCT	MAISENA	R$ 9,61	R$ 1.922,00
10	Aveia em Flocos 200g - (sugestão: Nestlé)	150	PCT	NESTLE	R$ 4,18	R$ 627,00
11	Mistura para bolo 400grs	800	PCT	DONA BENTA	R$ 5,33	R$ 4.264,00
12	Milho branco para mugunzá - pct 500g	800	PCT	YOKI	R$ 3,41	R$ 2.728,00
13	Milho para pipoca pac 500g	800	PCT	YOKI	R$ 3,87	R$ 3.096,00
14	Tapioca granulada (500g)	200	PCT	YOKI	R$ 5,33	R$ 1.066,00
15	Xerém de Milho	200	KG	YOKI	R$ 2,54	R$ 508,00
16	Trigo para Quibe pact 500g	100	PCT	YOKI	R$ 5,46	R$ 546,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**33.556,80**

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Açúcar Comum	5000	KG	PURO DOCE	R$ 3,96	R$ 19.800,00
2	Arroz parborizado tipo 1	4000	KG	DALON	R$ 5,83	R$ 23.320,00
3	Farinha de mandioca (branca)	4000	KG	KI-SABOR	R$ 3,81	R$ 15.240,00
4	Feijão Carioquinha, grupo 1, tipo 1	3000	KG	KI-SABOR	R$ 9,14	R$ 27.420,00
5	Feijão fradinho, grupo 1, tipo 1	400	KG	PEREIRA	R$ 9,64	R$ 3.856,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**89.636,00**

LOTE 07 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Frango inteiro - sem tempero	450	KG	FREDINI	R$ 9,14	R$ 4.113,00
2	Peito de Frango	450	KG	FRIAL	R$ 12,70	R$ 5.715,00
3	Coxa e sobremesa	450	KG	FRIAL	R$ 12,70	R$ 5.715,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4	Carne moída de 2ª qualidade	500	KG	FRIBOI	R$ 30,49	R$ 15.245,00
5	Bife bovino, amaciada (cerne de 1ª)	450	KG	FRIBOI	R$ 40,65	R$ 18.292,50
6	Carne de sol de 1ª (chã de dentro ou alcatra)	450	KG	FRIBOI	R$ 40,65	R$ 18.292,50
7	Carne de sol de 2ª	450	KG	FRIBOI	R$ 30,49	R$ 13.720,50
8	Carne fresca de 1ª (coxão mole, patinho ou alcatra)	450	KG	FRIBOI	R$ 40,65	R$ 18.292,50
9	Carne fresca de 2ª (acem ou midinha)	450	KG	FRIBOI	R$ 30,49	R$ 13.720,50
10	Fígado, bife	300	KG	FRIBOI	R$ 25,41	R$ 7.623,00
11	Mocotó grande de boi	60	UND.	FRIBOI	R$ 15,25	R$ 915,00
12	Músculo	300	KG	FRIBOI	R$ 30,49	R$ 9.147,00
13	Linguiça Defumada	150	KG	PERDIGÃO	R$ 28,96	R$ 4.344,00
14	Linguiça tipo josefina	150	KG	PIF PAF	R$ 28,96	R$ 4.344,00
15	Linguiça Calabresa (marca sugeridas: Seabra, perdigão, Sadia)	150	KG	PERDIGÃO	R$ 17,78	R$ 2.667,00
16	Carne de soja frango/ carne	500	KG	SINHÁ	R$ 5,07	R$ 2.535,00
17	Peixe corvina em posta	300	KG	LUZITANIA	R$ 22,36	R$ 6.708,00
18	Charque - embalagem a vácuo 500g	300	KG	PAINELA	R$ 42,69	R$ 12.807,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**164.196,50**

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Água Sanitária comum c/12 lts	300	CX	TEIU	R$ 18,26	R$ 5.478,00
2	Sabão c/ glicerina 200g c/ 05 unidades	300	UND.	YPÊ	R$ 1,22	R$ 366,00
3	Sabão em barra 200g c/ 50 und	200	CX	TEIU	R$ 61,15	R$ 12.230,00
4	Sabão em pó cx c/ 500g (c/24 pct de boa qualidade)	150	CX	OMO	R$ 85,46	R$ 12.819,00
5	Pasta de limpeza pesada 500g	100	UND.	ALUMIU	R$ 8,43	R$ 843,00
6	Pedra sanitária 25g	2000	UND.	TEIU	R$ 1,38	R$ 2.760,00
7	Desinfetante 1lt. - registro ANVISA cx c/12	200	CX	TEIU	R$ 33,27	R$ 6.654,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8	Detergente 500ml c/24und - registro ANVISA -(neutro)	200	CX	ZAB	R$ 31,75	R$ 6.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**47.500,00**

LOTE 09 - PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Escova de nylon oval	300	CX	FRICCI	R$ 3,90	R$ 1.170,00
2	Esponja de lã de aço 60g 14x8x10	100	UND.	BOMBRIL	R$ 22,10	R$ 2.210,00
3	Esponja de prato (dupla face) c/ 03 und	600	FARDO	TEIU	R$ 2,00	R$ 1.200,00
4	Prendedor de roupa (plástico) pactc/12und	200	UND.	CRISTAL	R$ 3,00	R$ 600,00
5	Pá para lixo de zinco cabo 80cm - comp 28cm -larg 28cm	600	FDZ	UNIDOS	R$ 10,60	R$ 6.360,00
6	Pá para lixo plástica cabo 80cm - comp 20cm - larg 18cm	600	UND.	MAX	R$ 4,40	R$ 2.640,00
7	Vassoura de nylon pequena p/ sanitário	600	UND.	TEIU	R$ 7,30	R$ 4.380,00
8	Vassoura de palha	600	UND.	UNIDOS	R$ 5,80	R$ 3.480,00
9	Vassoura de pelo 40cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis	600	UND.	CONDOR	R$ 13,10	R$ 7.860,00
10	Vassoura de piaçava comp CEPA 11cm - comp mínimo cerdas 15 cm	400	UND.	CONDOR	R$ 7,50	R$ 3.000,00
11	Vassoura de piaçava comp CEPA 20cm - comp mínimo cerdas 09 cm	600	UND.	CONDOR	R$ 8,90	R$ 5.340,00
12	Rodo de borracha cabo madeira - comprimento suporte 40 cm - com 02 borrachas	600	UND.	ROD-O TOQ	R$ 7,10	R$ 4.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**42.500,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **01-09** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 579.630,32**

(quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO

específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2023 tendo validade até 04/04/2024, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CLEIDIANE SANTOS PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº 35.157.664/0001-43
CLEIDIANE SANTOS PEREIRA
RG Nº 13.057.397-36 – SSP-BA
CPF Nº 041.200.765-71

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** Av A – Dom Helder Camara – Garanhus – Pernambuco – CEP nº 55.293-970, e-mail: *viva_distribuidora@hotmail.com* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, portadora do RG nº 76.792.26 - SDS/PE e CPF nº 071.955.624-41, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DO OBJETO

14.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a zona da mata, fornecimento de forma fracionada.**

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15.DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

15.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 10						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Álcool comum cx c/ 12lts	BELLOBELLA	CX	100	R$ 106,89	R$ 10.689,00
2	Álcool em gel - cx c/ 12lts	BELLOBELLA	CX	100	R$ 164,73	R$ 16.473,00
3	Desodorizador de ar 360ml aerosol	KELDRIN	UND.	150	R$ 11,42	R$ 1.713,00
4	Inseticida spray 300ml	MORTEIN	UND.	100	R$ 14,05	R$ 1.405,00
5	Cera líquida incolor c/ 12x850ml	POLYLAR	CX	50	R$ 155,29	R$ 7.764,50
6	Lustra móveis c/ 24 und 200ml	PANDA	CX	75	R$ 132,72	R$ 9.954,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$**	**47.998,50**

15.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **10** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 47.998,50 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** conforme acima no quadro geral**.**

16.DO CADASTRO RESERVA

16.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

16.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva

somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

17.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

17.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

18.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

18.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

18.2.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

18.2.2Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.DA REVISÃO E CANCELAMENTO

20.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

20.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.5O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

20.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

21.DAS SANÇÕES

21.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

21.1.1Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

21.1.2Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

21.1.3Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

21.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

21.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23. DA VALIDADE DA ATA

23.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2023 tendo validade até 04/04/2024, não podendo ser prorrogada.

24. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e

Nº de autenticação: BCF0E92CA7-6912559796-1AD5348FF2-DDF1713CF4

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

25.DA DIVULGAÇÃO

25.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

25.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

26.DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
RG Nº 76.792.26 - SSP/BA
CPF Nº 071.955.624-41

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

_____

_____